

Protocolo 435/2022

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data: 16/12/2022 às 12:23:22

Setores (CC):

DCA

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCA

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 1.406-2022/SL/CMC, encaminhamos o Ofício nº 2.217/2022-GP/PMC, e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

MANIFESTACAO_ASSESSORIA_GABINETE_DESPACHO_5.pdf

OFICIO_N_2217_2022_GP_PMC.pdf



Protocolo 23.941/2022

Código: 594.216.681.713.520.284

De: **Herbert Dias** Setor: **GAB-ASS - Assessoria de Gabinete do Prefeito**

Despacho: **5- 23.941/2022**

Para: **GAB - Gabinete da Prefeita**

Assunto: **Indicação**

Cáceres/MT, 01 de Dezembro de 2022

Para:

HENRIQUE BARCELOS MORAES

secretaria.legislativa@caceres.mt.leg.br · 65 99988-5828

CPF 009.XXX.XXX-78

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, . . 78210-056 / Centro
Cáceres-MT

Prezada,

Sobre a questão dos Correios, é importante mencionar que a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.474, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, estabelece as diretrizes para nortear a universalização do atendimento e da entrega postais e os índices padrões de qualidade para os prazos de entrega dos objetos do serviço postal básico, a serem observados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Com efeito em seu artigo 10, a Portaria prevê em sua redação, um conjunto de requisitos condicionantes à entrega das correspondências, do qual transcrevo:

Art. 10. A ECT deverá realizar a entrega externa em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

I - houver a indicação correta do endereço de entrega no objeto postal com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme o censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - as vias e os logradouros:

a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal; e

b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e

IV - os imóveis:

a) apresentarem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e

b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega.

Parágrafo único. Ainda que não atendida a condição prevista na alínea "b" do inciso IV deste artigo, a entrega em domicílio poderá ser efetuada por outras formas, a critério da ECT.

Por consequência, é certo que naquela localidade, existem muitas residências das quais não atendem os requisitos supra elencados, restando prejudicada qualquer cobrança do Município em face da ECT, nesse sentido.

—
Herbert Dias
Assessor Especial de Gabinete

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº 119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Responsáveis pelo Protocolo Geral BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO ANGELA RAMOS • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 16/12/2022 11:20:59 por Ivanilde Barbosa de Melo - Recepcionista (matrícula 2332-1)

“Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer.” - *Dwight Eisenhower*

1Doc



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.217/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolos nº 23.941/2022 de 11/11/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.406/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 933/2022, de autoria do ilustre vereador, **Franco Valério Cebalho da Cunha** - PROS, que indica ao Executivo, a viabilidade de plantio de árvores em torno do campo de futebol do Bairro Nova Era e que o Município possa agilizar junto aos correios as entregas de encomendas, correspondências, entre outros, nas respectivas casas e comércios no bairro citado.

Em resposta, conforme manifestação da Assessoria de Gabinete, encaminhamos a Vossa Excelência, o despacho 5-23.941, cópia apensa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FEF-CCFE-2BB6-76FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/12/2022 11:18:38 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4FEF-CCFE-2BB6-76FE>

Protocolo 1- 435/2022

De: Poliani S. - DCA

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 16/12/2022 às 12:40:49

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Segue resposta ao Ofício nº 1406/2022-SL/CMC, referente a Indicação nº 933/2022, de autoria do vereador, Franco Valério Cebalho da Cunha - PROS.

—

Poliani Aparecida Otil da Silva

Auxiliar Administrativo